



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020

CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-002- Flórida Paulista - SP

LEI N° 006, DE 12 DE MARÇO 2026

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Especial”.

JOSÉ ANDRIOTTI, Prefeito Municipal de Flórida Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Crédito Adicional Especial, no valor R\$-510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), destinado a atender convenio SPOA/SE/MAPA n. 982157/2025, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária, no valor de R\$510.000,00 com a finalidade de adquirir maquinas e equipamentos, nas seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.08.00 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.604.0016.1061 – Aquisição de Trator Agrícola

4.4.90.52 – Ficha n. 686 – Equipamentos e Mat. Permanente

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

R\$ 32.500,00

4.4.90.52 – Ficha n. 685 – Equipamentos e Mat. Permanente

Fonte de Recurso: 05 – Federal

R\$ 477.500,00

TOTAL.....R\$ 510.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do credito adicional especial constante no artigo 1º, será usado o decorrente do superavit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº. 4320/64.

Parágrafo Único - As alterações nas ações governamentais do Artigo acima, ficam convalidadas e inseridas no Plano Plurianual do presente quadriênio e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício atual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Kenichi Umehara”, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DR. JOSÉ ANDRIOTTI

Prefeito Municipal

A presente Lei foi publicada e arquivada nesta Secretaria de Administração na data supra.

Carlos Darlan Benitez Jordão

Secretário Municipal de Administração